

## PROJETO DE LEI N° 215-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro a Camara de Dirigentes Lojistas de Lajeado e abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a Camara de Dirigentes Lojistas de Lajeado, CNPJ n° 91.166.801/0001-87, destinado a despesas de custeio.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei n° 9.687/2014, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

23.691.0043.2061 – Apoio a Promoções e Eventos

3.3.50.41 – Contribuições (565) R\$ 30.000,00

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.0001 – Sede própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 30.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 215-03/2015

Lajeado, 30 de novembro de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado, destinado a despesas de custeio do cortejo de Natal, som/luz/imagem, locação de brinquedos, mídia jornal/rádio e tv e impressos.

A CDL promove a campanha do Lajeado Brilha e conta com o apoio da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores de Lajeado. Para a execução da programação Natalina do ano de 2015, se faz necessário o repasse de valor ora aprazado.

Informamos também que o recurso proveniente para a entidade é oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, solicitado através do Ofício nº 703-03/2015.

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação da entidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.